

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	ATO Nº 002/2018 Outorga a Medalha Reitor Joaquim Amazonas ao Senhor Aldemir Sebastião dos Santos	01
02-	ATO Nº 004/2018 Outorga o título de Professora Honoris Causa da Universidade Federal de Pernambuco à Professora Ana Mae Tavares Bastos Barbosa	
03-	ATO Nº 005/2018 Outorga o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor Maurício Domingues Coutinho Filho	02
04-	EDITAL Nº 32/2018 – 4ª RETIFICAÇÃO Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	02
05-	EDITAL Nº 35/2018 Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	03
06-	EDITAL Nº 34/2018 Suspensão de Pagamento-Aposent/Pension –Fevereiro/2018	04
07-	EDITAL Nº 005/2018 - PROPESQ Contratação de Professor Visitante	04 - 07
08-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	07 - 28
09-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – CCSA Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	28 - 41
В.	O. UFPE, RECIFE V. 53 N° 048 PÁG. 12 DE JUNHO DE 201	18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

(mai. 1966 – ago. 1971)
(ago. 1971 – ago. 1975)
(set. 1975 – set. 1979)
(dez. 1979 – abr. 1983)
(abr. 1983 – nov. 1983)
(nov. 1983 – nov. 1987)
(nov. 1987 – nov. 1991)
(nov. 1991 – nov. 1995)
(nov. 1995 – fev. 2003)
(fev. 2003 – out. 2003)
(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

ATO Nº 002/2018

EMENTA: Outorga a Medalha Reitor Joaquim Amazonas ao **Senhor Aldemir Sebastião dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 1, de 1977, do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Sônia Maria Medeiros de Menezes

CONSIDERANDO que o Senhor **ALDEMIR SEBASTIÃO DOS SANTOS** se destacou no desempenho de suas funções sempre buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a UFPE, bem como pelo bom relacionamento, dedicação e compromisso institucional;

RESOLVE:

Outorgar ao Senhor ALDEMIR SEBATIÃO DOS SANTOS a Medalha Reitor Joaquim Amazonas

Dado e passado no Salão Nobre do Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Reitor

ATO Nº 004/2018

EMENTA: Outorga o título de Professora Honoris Causa da Universidade Federal de Pernambuco à Professora ANA MAE TAVARES BASTOS BARBOSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no artigo 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Professor Everson Melquíades Araújo Silva, Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, pelo Conselho Departamental do Centro de Educação e aprovada por unanimidade pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a Professora **ANA MAE TAVARES BASTOS BARBOSA** contribuiu para o desenvolvimento do ensino e pesquisa na área das Ciências Humanas especialmente na Arte-Educação, formação de pesquisadores e pela sua vasta produção intelectual.

RESOLVE:

Conceder à Professora ANA MAE TAVARES BASTOS BARBOSA o título de PROFESSORA HONORIS CAUSA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Dado e passado no Auditório Reitor João Alfredo, reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Reitor

ATO Nº 005/2018

EMENTA: Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Maurício Domingues Coutinho Filho.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Pleno do Departamento de Física, aprovada pelo Conselho Departamental encaminhada pela Diretoria do Centro de Ciências Exatas e da Natureza e aprovada por unanimidade pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Professor MAURÍCIO DOMINGUES COUTINHO FILHO idealizou o projeto que culminou com a fundação do Departamento de Física, sendo reconhecido pela sua vasta produção intelectual e pela sua dedicação à Universidade, se distinguindo no ensino, pesquisa e em diversas atividades administrativas

RESOLVE:

Conceder ao Professor MAURICIO DOMINGUES COUTINHO FILHO o título de PROFESSOR EMÉRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Dado e passado no Auditório Professor Ruy Luiz Gomes, Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Reitor

4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 32/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, torna pública a retificação ao Edital nº 32, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018:

Inclusão da seguinte área no Anexo para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO AREA/ FORMAÇÃO/	
CENTRO ACADÊMICO DEPARTAMENTO/NÚCLEO ÁREA/ FORMAÇÃO/ SUBÁREA TITULAÇÃO EXIGI	A VAGAS
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE Tel.: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela rea: Ciências Básicas e da Saúde Ciências Biológicas o Ciências da Saúde	01

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão abertas de 08 a 15 de junho de 2018, com período de isenção de taxa de inscrição de 08 a 11 de junho de 2018.

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 109, de 08.06.2018, seção 3, página 73

EDITAL Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2018. RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 29, de 27/04/2018, publicado no D.O.U. nº 83, de 02/05/2018, com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) e aprovado(s).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	N°VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DESIGN/CAC	Área: Modelagem, Materiais e Processos	1	1º Sofia Galvão Lima
EXPRESSÃO GRÁFICA/CAC	Área: Modelagem e Simulação da Forma e da Informação	1	1º Jean Vaz de Oliveira Ribeiro
GENÉTICA/CB	Área: Genética Geral	1	1º Valesca Pandolfi 2º José Ribamar Costa Ferreira Neto 3º João Pacífico Bezerra Neto 4º Antonio Victor Campos Coelho 5º Renata Duarte da Silva Cezar
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/CE	Área: Políticas Educacionais e Gestão Escolar	2	1º Auta Jeane da Silva Azevedo 2º Danyella Jakelyne Lucas Gomes
FUNDAMENTOS SÓCIO- FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO/CE	Área: Fundamentos Sócio-antropológicos da Educação	2	1º Gabriel Miranda Brito 2º Alcivam Paulo de Oliveira 3º Rosely Tavares de Souza 4º Marcos Aurélio Dornelas da Silva 5º José Almir do Nascimento
FONOAUDIOLOGIA/CCS	Área: Saúde Coletiva	1	Não Houve candidato aprovado
MATERNO INFANTIL/CCS	Área: Puericultura	3	Não Houve candidato aprovado
NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA/CAA	Área: Medicina/Subárea: Urgência e Emergência	1	1° André Richarde Soares Muniz
NÚCLEO DE TECNOLOGIA/CAA	Área: Gestão da Produção e Qualidade	1	1º Maria Luiza de Ulisses Guerra Paiva 2º Fernanda Raquel Roberto Pereira

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 111, de 12.06.2018, seção 3, página 79

EDITAL Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

- O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:
- 1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: FEVEREIRO/2018.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
273654504-44	MARIA DE FATIMA LEITE DE VASCONCELOS	APOSENTADO
244841724-53	MARIA LUCIA DE SOUZA MEIRA	PENSIONISTA
021489004-04	TEREZINHA FARIAS MAGLIANO	APOSENTADO

- 2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.
- 3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor SAS, Prédio da Reitoria, Av. Professor Moraes Rego, 1235 Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 110, de 11.06.2018, seção 2, página 84

, , , , , , ,

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

EDITAL PROFESSOR VISITANTE EDITAL PROPESQ nº. 05/2018

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza:

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

2. Objetivos:

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para

a consolidação da pesquisa, pós-graduação e internacionalização. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- seja apoiada pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter ou multidisciplinar;
 - possibilite a consolidação de área do conhecimento;
- promova inserção de recursos humanos internacionais qualificados com o propósito de estimular o ambiente acadêmico internacional;
- represente a vinda de professor visitante nacional que tenha obtido título de doutor em instituição de prestígio internacional com reconhecida produção científica.

3. Número de vagas e período da contratação:

Número de vagas disponíveis = 06 (seis), conforme item 10.1.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses. O início de atividades do visitante deve ocorrer até março de 2019.

4. Requisitos:

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

- 4.1. Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- 4.2. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;
- 4.3 Ter produção científica equivalente ao bolsista de produtividade do CNPq nível 2 na área do Programa de Pós-Graduação onde irá atuar;
- 4.4. A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.
- 4.5. Apresentar declaração assinada afirmando que:
 - 4.5.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;
 - 4.5.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;
- 4.5.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

5. Propostas:

- 5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:
 - 5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPESQ;
- 5.1.2 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;
- 5.1.3 Conter Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE (onde conste descrição de disciplinas a serem desenvolvidas na Pós-graduação e Graduação, dos resultados previstos da pesquisa e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado);
- 5.1.4 Descrever o potencial do candidato na captação de recursos oferecidos por agências internacionais e nacionais;
- 5.1.5 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual, nos últimos 05 (cinco) anos (vide modelo disponibilizado pela Propesq);
- 5.1.6 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento da Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.
- 5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

6. Remuneração:

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

7. Avaliação:

- 7.1 As propostas serão analisadas por um comitê de avaliação;
- 7.2 O comitê de avaliação será constituído por pesquisadores experientes, de áreas distintas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;
- 7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:
- o impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pósgraduação;
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG. Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ (www.ufpe.br/propesq), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

8. Compromissos:

- 8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:
- 8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico e circunstanciado sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final do contrato de trabalho do Professor Visitante;
- 8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;
- 8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;
- 8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

9 Contrato:

- 9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;
- 9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.
- 9.2 A duração do contrato de professor visitante será de no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos se visitante nacional e quatro anos se visitante estrangeiro;
- 9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes prazos antes do término do contrato:
 - 30 (trinta) dias, se contrato inicial com vigência até 06 (seis) meses;
 - 60 (sessenta) dias, se contrato inicial com vigência maior ou igual que 06 (seis) meses.
- 9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;
- 9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a concessão de autorização de residência junto à Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e pela concessão do respectivo visto pelo Ministério das Relações Exteriores;
- 9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);
- 9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;
- 9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias após a entrada do estrangeiro no Brasil.

10. Cronograma:

- 10.1 O Edital Propesq Professor Visitante receberá as propostas, através da formalização de processo na Divisão de Comunicações (DICOM), conforme o cronograma abaixo:
- 10.2 Entrega das propostas (através de formalização de processo na Divisão de Comunicação Protocolo): **até 03 de agosto de 2018**;
- 10.3 Divulgação dos resultados da seleção: até 17 de agosto de 2018;
- 10.4 Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

11. Cláusula de Reserva:

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal de Pernambuco

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEP CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 03/05/2018)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO (para ingresso em 2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO.**

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no térreo do Prédio de Engenharia de Produção CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6 No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.7 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.
- 1.8 Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:
 - a. Requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I, anexo I (continuação) e anexo II (download), impresso e em meio magnético com foto recente (exemplo: CD);
 - b. Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - c. 01 (uma) foto 3 x 4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
 - d. *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação, conforme observação 1.
 - e. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
 - f.Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
 - g. Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso;
 - h. 01 (uma) via do artigo de que trata o item **3.2.1** (impresso e em meio magnético). **Observar item 2.6** referente à data de entrega do artigo.

Obs1: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) aceite dos artigos publicados (congressos e periódicos) – não é necessária a impressão do artigo completo.

- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.3– Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à colação de grau até a data de realização da matrícula.
- 2.4 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.
- 2.5 Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.
- 2.6 Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual, conforme disposto no item 3.2.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. **O artigo poderá ser entregue até o dia 01/10/2018.**

3 - Exame de Seleção e Admissão:

A Seleção será procedida pelo Colegiado do PPGEP.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições:	01/agosto a 01/outubro/2018	08:00 às 12:00
Prazo final para entrega do artigo	01/outubro/2018	08:00 às 12:00
Etapa única - avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	02/outubro a 30/novembro/2018	
Resultado	03/dezembro/2018	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	04 a 06/dezembro/2018	08:00 às 12:00
Resultado final:	07/dezembro/2018	08:00 às 12:00
Matrícula:	março/2019 - Conforme Calendário de matrícula do SIG@POS/PROPESQ	
Início das Aulas:	março/2019 - Conforme definido pelo Curso após matrícula	

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média

das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

3.2 Processo Seletivo:

3.2.1 Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

- 3.2.1.1 Avaliação do conhecimento será feita baseada na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. O artigo deve seguir o seguinte padrão:
- a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;
- OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site do programa (www.ufpe.br/ppgep) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.
- b) Normas da ABNT ou papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho12; demais formatações são livres.
- c) As citações deverão obedecer o sistema autor-data.
- d) Conteúdo:

Título.

Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do Programa com a qual o artigo está relacionado)

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA
- 3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA
- 4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- e) o artigo deverá ter no máximo 4 páginas (conteúdo + referências).
- f) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 2: A indicação da linha de pesquisa neste item não implica que o candidato desenvolverá o projeto nesta linha. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 3: Artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

3.2.1.2 São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos	Critérios		
(Percentual)			
20%	A - Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os		
	projetos de pesquisa;		
20%	B - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e Aderência da		
	metodologia à problemática;		
30%	C - Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; Potencial de inovação da proposta		
30%	D - Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores		
	principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais;		

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa = A*0,20 + B*0,20 + C*0,30 + D*0,30

3.2.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**.

3.2.2 - Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e seus anexos, e ressaltar os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; não incluir relatórios em empresas).
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas durante e após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação com a média geral (número de reprovações/aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

O candidato deve atentar para preencher de forma completa de toda informação solicitada na ficha de inscrição.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
40%	TI - Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
5%	OP - Outras atividades de pesquisa

Nota da Análise documental = TI *0,40 + IC*0,40 + PC*0,15 + OP*0,05

TI- Titulação (peso 0,4):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios/itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do candidato
- Adequação da graduação ao programa
- CPC conceito preliminar do curso

A avaliação do desempenho escolar do candidato é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1,0	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
0,9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
0,8	Bacharelado em outras Engenharias.
0,7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
0,6	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
0,5	Tecnólogos ou Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
0,4	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente-

O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso – CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site: http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc- e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. O conceito do curso é avaliado pela tabela abaixo.

Resultado do	Nota
CPC	CPC
=< 2	0,4
3	0,7
>= 4	1,0

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

TI = Média geral no histórico escolar * (nota da natureza do curso* nota CPC)

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

IC – Atividades de Iniciação Científica na Graduação (peso 0,40):

No julgamento da Atividades de Iniciação Científica na Graduação são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (IC).
- Natureza do trabalho de iniciação científica
- Qualificação do Orientador do PIBIC bolsista do CNPq

A avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do candidato é realizada pelo Tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela Natureza do trabalho de iniciação científica e pela qualificação do Orientador de IC bolsista do CNPq. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A avaliação deste critério será calculada conforme expressão abaixo:

X = Tempo de iniciação científica (em meses)

Nota de atividade de pesquisa = 3,8147 Ln(x) - 2,8207

Onde Ln(x) = logaritmo neperiano de X

Sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
1,0	Engenharia de Produção.
0,95	Ciências Exatas, outras Engenharias
0,9	Administração e Economia.
0,8	Outras áreas.

C) Na avaliação do orientador de IC, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração o nível da bolsa PQ do orientador:

Nota	Bolsa PQ
1,0	1A e 1B
0,9	1C e 1D
0,8	2
0,3	Não é bolsista

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

IC = A * B * C

PC - Produção Científica (peso 0,15):

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q_1	Publicação em congresso de Iniciação Científica	$A=Q_1*1$	A<=2
Q_2	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	$B=Q_2*2$	B<=4
Q_3	Publicação de capítulo de livro/proceedings indexado no ISI	C=Q ₃ *4	C<=10
Q_4	Publicação em periódicos indexados no scopus ou ISI	D=Q ₄ *8	D<=10

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será dada pelo somatório da pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC).

PC = (A + B + C + D) * FC

Em que, FC = (1,1-0,1Tc)

Tc = Tempo de conclusão da graduação em anos Sendo a Nota PC < 10

OP - Outras atividades de pesquisa (peso 0,05):

Outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno tais como Monitoria, participação em projetos de ciências sem fronteiras, participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, participação em programa PET ou PRH, curso de pós-graduação lato sensu e conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação) não contempladas nos itens anteriores.

A avaliação neste item será composta por uma análise geral, com nota de 0 a 10.

4 – Resultado:

- 4.1 O resultado da Seleção será expresso pela média das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.
- 4.3 A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEP <u>www.ppgep.org.br</u>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGEP.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

- 6.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 25 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.
- 6.2 É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.
- 6.3- A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.
- 6.4 A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro de Tecnologia e Geociências - CTG

Secretaria do PPGEP - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Prédio de Engenharia de Produção

Fone: (81)3879-5555/5556

E-mail secretaria: ppgepsec@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: 81-3879-555/5556 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail ppgepsec@gmail.com

- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo Colegiado.
- 7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgep.org.br
- 7.4 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.
- 7.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.6 O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

.Danielle Costa Morais Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEP

Foto 3X4

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2019

DALIDADE MESTRA	DO ACADEMI	CO	
Dados Pessoais:			
Nome:			
Nome Social:			
Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):			
Telefones:	/	e-ma	il:Telefone celular: Data de Expedição:/
Telefone comercial:			Telefone celular:
Carteira de Identidade:	Orgã	io Emissor:	Data de Expedição:/
Filiação:			
Visto de permanência (se	e estrangeiro)		Documento Militar:
Nacionalidade:		Naturalidade	:
Data de Nascimento:	/	Estac	lo Civil:
CPF:			
Raça/Cor:			
Candidato Portador de ne	ecessidades espec	<u>ciais:</u> □Sim □	□ Não
Se Sim, especificar:			
Formação Acadêmica:			
	Pri	meira Graduaçã	$ ilde{a}o$
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Resultado do CPC (do			Ano do
curso):			Resultado:
curso).			Resultado.
)utra Formação Acadêr	nica: (se necessá	ário utilizar o ite	em 5.2 do anexo deste formulário)
Indicar Tipo (Graduaçã			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			

1) Candidato a bolsa: () SIM - (essencial) () SIM - (preferencial) () NÃO Considerar que: 1) a primeira opção implicará na não seleção do candidato, caso o Programa não disponha de bolsa em número suficiente para atender ao candidato, dentro da classificação obtida; 2) na segunda opção, o candidato concorrerá à bolsa com menor prioridade em relação aos candidatos que fizeram a primeira opção (casos de empate), entretanto poderá ser selecionado mesmo que não haja bolsas em número suficiente para atendê-lo.
• Área de atuação a ser desenvolvida no curso: Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.
Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo "observações" ou um anexo):
1. () meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:
2. () meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:
todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa) 3. () meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)
Informe a linha de pesquisa de seu interesse (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 5 (menor)): () Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
Observações:
Para os candidatos que também se inscreveram no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do Campus Caruaru (PPGEP-CAA), indicar sua ordem de prioridade de interesse (1 (maior) e 2 (menor)) quanto aos dois referidos programas. A indicação da preferência não garante a seleção em nenhum dos programas, como também não garante que o candidato seja selecionado no de maior interesse, podendo o mesmo ser selecionado na opção de menor interesse: () CAMPUS RECIFE () CAMPUS AGRESTE
Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que: () participei da reunião de esclarecimentos no dia/

	INFORM utro:		OMOU CONHE) folder via: () inter	rnet:(() co () c () anúr () e-mail () ino	preste CURS prreio; () e-r colega; () ou	mail tros rtaz vista page lega	
Caso o candida histórico das relaciono O formulário o prédio de Enguas folhas rubrio É vedado ao ca	ato apresente disci eferidas disciplina de inscrição bem enharia de Produç cadas pelo candida andidato alterar qu permitido ao car	s; como seus ai ão), no ato da ato e devidam aisquer camp	nexos devem s a inscrição, em aente assinados oos (ordem e co	er en meio nos c	tregues magnét ampos s lo) do fo	na secretaria ico e em me solicitados; ormulário de	leve for a do le io im	PPGEP (térreo do presso, com toda: ição e dos anexos
MODALIDADE I ANEXO 1. Conhecimento Fala N P R B N – nada P –	o de Língua Ingle Lê N P - pouco R - 1	ADÊMICO esa R B regular B	Escreve N P R - bom () não	В	DE INSO	CRIÇÃO PA	ARA	2019
	Escolas		Período	•	ano inicermino)	cio e mês/and	D	Tempo (em anos)
Se positivo, inform	,				() r	1ão		
Nome do Teste (1 etc		Data	de realização			Pontua	ção o	btida

Ass.: _____

Data: / /

				ntífica durai	nte a gr	<u>-</u>	NY1 J. D.L	T/4-1- 1-
Período Tipo de Bo (ma			arcar com um "X")		Nome do Orientador Titulação/Instituição de vínculo/ Departamento/	Nível de Bols PQ do orientador (1 1B, 1C, 1D, 2 não é bolsist	Projeto A, ou	
	Término mm/aa	PIBIC	CNPq	outros (especificar)	Sem Bolsa	-		
. Ou	tras ativi	idades r	elevant	es durante a	gradua	ação		
Po Início mm/aa		10	rição d	a atividade (monitoria	, partici	pação em projetos, etc)		Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituiçã o de vinculo
	odução in		al	Cite a	produ	ção em formato de refe	rência bibliog	ráfica
	ais de eve riódicos,							
ornece	er informa	ações de	talhada	a pós a gradua s sobre as ativ a DTI; projet	idades.	esquisa, etc, além das mo	encionadas no i	tem 2 deste anexo.)

6. Infor 1) o que o		ara desenvolver o mestrado no PPGEP	na modalidade acadêmica:	
2) sobre a	escolha e	m relação às linhas de pesquisa (pode t	Cornecer mais detalhes em anexo):	
	Data:	<u>/ / / </u>	Ass.:	
	Pessoais:	ANEXO II – REGIME DE D	DEDICAÇÃO AO CURSO	
	Profission) NÃO	
*No c	aso de pos	suir vinculo empregatício, justificar ab		emana será liberad dedicação ao curso
		Informar nome do empregad	lor, a função que exerce e tempo de s	serviço na empresa
Perí (mm		Nome do Empregador /Instituição de vinculo	Função que exerce	Horário/ regime de
Início	Término	(separar por "/")		trabalho

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO

(para ingresso em 2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **DOUTORADO**.

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área deste Programa ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no térreo do Prédio de Engenharia de Produção CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6 No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.7 O curso de doutorado é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.
- 1.8 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, pelo qual perderá a vaga. Para o processo seletivo, observar o disposto nas observações 1 e 2 da alínea h do item 2 deste Edital.

2 - Documentação para inscrição:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:
 - a. Requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I (download), impresso e em meio magnético, com foto recente (exemplo: CD);
 - b.Plano de Trabalho, na forma do Anexo II (download), e regime de dedicação ao curso, na forma do Anexo III (download):
 - c. Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estrangeiro;
 - d.01 (uma) foto 3 x 4, recente inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
 - e. Curriculum Vitae (Modelo Lattes do CNPq sem comprovação);
 - f. Ante-Projeto de Pesquisa (01 cópia impressa);
 - g.Diploma do Curso de Graduação;
 - h.Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);

OBSERVAÇÃO 1 - Os candidatos concluintes de Mestrado terão até 30 de novembro de 2018 para defenderem a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até 30 de novembro 2018 para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

OBSERVAÇÃO 2 - Os candidatos concluintes de Mestrado, com previsão de conclusão no prazo mínimo de um ano, ou seja, que tenham ingressado no Mestrado em Março de 2018, terão até **07 de dezembro de 2018** para efetuarem a pré-análise (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **07 de dezembro 2018** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- a. Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- b. Cópia do Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- c.Carta manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado no PPGEP;
- d.Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS ou TOEFL: internet-based internacional). A validade do teste é de até cinco anos;

OBSERVAÇÃO 3 - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §7º Art. 35 do Regimento do Programa)

- e. Cópia da dissertação de mestrado (observação 1 e 2 do item "h"). Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção.
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.3 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de mestrado.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Seleção será procedida pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições*:	09/julho a 14/setembro/2018	08:00 às 12:00
Etapa única - Avaliação do Ante-	17/setembro a 07/dezembro/2018	
Projeto de Pesquisa e Análise		
Documental		
Resultado	11/dezembro/2018	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	12 a 14/dezembro/2018	08:00 às 12:00
Resultado final:	17/dezembro/2018	08:00 às 12:00
Matrícula:	março/2019 - Conforme Calendário de matrícula do	
	SIG@POS/PROPESQ	
Início das Aulas:	março - 2019 - Conforme definido pelo curso após	
	matrícula	

^{*}A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser até dia 14/setembro/2018.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A seleção envolverá a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto de pesquisa. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

3.2 - Processo Seletivo:

3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho, informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas, bem como o plano das disciplinas a serem cursadas no Programa. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá depositar o Ante-Projeto de Pesquisa impresso em 1 (uma) via. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos	Critérios			
(Percentual)				
30%	A - Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato,			
	considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP;			
30%	B - Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de			
	funcionamento do Programa;			
20%	C - Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua			
	motivação.			
20%	D - Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do			
	candidato			

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa = (A*0.30 + B*0.30 + C*0.20 + D*0.20)

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEP em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os membros do corpo docente estão habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEP (www.ppgep.org.br).

3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

A seleção para o doutorado considera o perfil e as características acadêmicas do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades de iniciação científica durante a graduação e a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos	Critérios
(Percentual)	
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	PC - Produção Científica

Nota da Análise documental = TI*0.50 + IN*0.20 + PC*0.30

TI – Titulação (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso	Curso(s) Pré-Doutorado
(Percentual	Indicar curso, Instituição, período
10%	A - Histórico da graduação
40%	B - Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
50%	C - Qualidade da Dissertação de Mestrado

Nota da Titulação = A*0,10 + B*0,40 + C*0,50

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso - CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc- e deve está explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

Resultado do CPC (faixa)	Nota CPC
=< 2	4
3	7
>= 4	10

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota CPC * Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br.

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)	
10	Cursos de Engenharia de Produção	
9	Cursos de Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, e Mecânica	
8	Cursos de Física ou Matemática	
7	7 Outros Cursos de Engenharia, Ciência da Computação e outros de	
	Ciências Exatas	
7	Cursos de sistema de Informação e similares	
7	Cursos de Administração e Economia	
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas	
4	4 Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas	
	pesquisa do Programa	

Conceito CAPES	PESO
≤3	0,5
= 4	0,7
≥ 5	1,0

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado * Peso do Conceito CAPES

C) A avaliação da qualidade da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

IN - Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):

Um dos critérios mais fortes na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos façam doutorado sanduíche no exterior e participem de congressos no exterior importantes e de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §7º Art. 35 do Regimento do Programa).

ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL OU IELTS, ATÉ A DATA ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
120	9	
118	0.5	
114	8,5	
110	8	
105	7.5	10
100	7,5	10
94	7	
88	6,5	
83	0,3	
77	6	
72	5,5	
68	5,5	
64	5	8
60	3	О
56	4,5	
52		
48	4	
44	3,5	6
40	5,5	
36	3	
33	3	4
29	2,5	7
25		
22	2	
18	1,5	2
15	1,5	
12	1	1
8		
0	0	0

PC – Produção Científica (peso 0,30):

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção, a natureza do trabalho e a sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES - Engenharias III, são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um doutorado. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades	Tipo de trabalho produzido	Pontuação	Pontuação
publicadas	(Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, e	no quesito	máxima no
			quesito
\mathbf{Q}_1	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/	$A=Q_1*1$	A<=4
	internacional, ligado à sociedade científica		
Q_2	Publicação de capítulo de livro/proceedings indexado no ISI	$B=Q_2*2$	B<=6
Q_3	Publicação em periódicos indexados no scopus	$C=Q_3*4$	C<=9
	Participação no congresso científico da ANPEPRO - EPPGEP En		
	Pesquisa e Pós-Graduação em Engenharia de Produção)		
Q_4	Publicação em periódicos indexados no ISI	D=Q ₄ *7	D<=10
	Premiação no EPPGEP		

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será composta pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, dividido pelo Tempo de Conclusão do mestrado em anos (Tc >=1).

PC = (A + B + C + D) / Tc

Sendo $PC \le 10$

4 – Resultado:

- 4.1 O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.
- 4.3 A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEP <u>www.ppgep.org.br</u>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGEP.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

- 6.1 São fixadas em 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.
- 6.2 É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Doutorado, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.
- 6.3 O número de vagas é baseado no limite máximo de candidatos que um professor orientador pode absorver, conforme orientações da CAPES.
- 6.4 A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro de Tecnologia e Geociências - CTG

Secretaria do PPGEP - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Prédio de Engenharia de Produção

Fone: (81) 3879-5555/5556 (atendimento ao público 08-12h)

E-mail secretaria: ppgepsec@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas periodicamente reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: 81-3879-5555/5556 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail ppgepsec@gmail.com

- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.
- 7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgep.org.br
- 7.4 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.
- 7.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.6 O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Danielle Costa Morais Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2019 ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2019 ANEXO III – Regime de dedicação ao curso



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

Foto 3X4

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2019

Doutorado

• Dados Pessoais:	
14. Nome:	
15. Nome Social:	
16. Endereço Completo (Avenida/rua, nº,	bairro, CEP, cidade, estado):
T. 1. C	
17. Telefones:/	e-mail:
18. Telefone comercial:	Telefone celular:
19. Carteira de Identidade:Ó	Orgão Emissor: Data de Expedição:/ /
20. Filiação:	
21. Visto de permanência (se estrangeiro)	Documento Militar:
22. Nacionalidade:	Naturalidade:
23. Data de Nascimento: /	/ Estado Civil:
24. CPF:	
25. Raça/Cor:	
26. Candidato Portador de Necessidades E	<u>Especiais</u> :□ Sim□ Não
Se Sim_especificar	

					Graduação	•			
Nome d	o Curso:				<u> </u>				
Ins	stituição:								
Mês/ano		_							
Mês/ano de co	onclusão								
esultado do	CPC (do						Ano do		
	curso):						resultado:		
					Mestrado		-	•	
Nome d	o Curso:								
Ins	stituição:								
Mês/ano	de início								
lês/ano de co	onclusão								
Conceito	CAPES:								
Conhecimento de Língua Estrangeira Assinale a coluna apropriada Fala Lê Escreve			1	HECIMENTO D) folder via: () c					
nglês		PR	В	P R I			() anúno	() cartaz cio jounal/revista () email ou ()	
Francês					R - Razoável			homepage licação de colega	
Espanhol					B - Bem		() indica	ição de professor	
Outras			$\perp \perp$			() –			
Indique su			olsa:	()	SIM - (essence	ial)	() SIM – (p	oreferencial) () N
					DDGED (r Ante-Pi	oieto de nesquis	a)	
Informe o									

Ob	jetivo:	
Imr	portância do Proieto:	
1111	ortaneia do Frojeto.	
Mo	tivação:	
Re	sultados Esperados	
Ke	suitados Esperados	
		Observações:
Declar	ro que li o edital de seleção e a	homepage do programa e estou de acordo com todas as condições
Decia	to que n o cuitar de sereção e a	relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.
	Data / / Ass.	
TENCÃO	: O CANDIDATO QUE NÃO	ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO
ESTE DE	INGLÊS TOEFL OU IELT	S, ATÉ A DATA ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA DA
ELEÇÃO,	TERÁ SUA INSCRIÇÃO CAN	ICELADA.
,	•	
	ANEXO II - PLANO	DE TRABALHO - INSCRIÇÃO PARA 2019
		DOUTORADO
No	ome:	
PLANO		
Sumário	das atividades a serem desenv	
Semestre/a	Atividades	Comentário geral
10		
l°/2019		
2°/2019		
\°/2020		
2°/2020		
o/2021		
2°/2021		
l°/2022		
2°/2022		

Observações sobre as atividades a ser pode incluir em anexo). O projeto de		·	is detaines se juiga	
PLANO DE DISCIPLINAS (total de	38 créditos)			
Disciplinas a serem desenvolvidas no		(indique na sua vi	são atual que discir	
desenvolvidas no doutorado):		. •		olinas s
Nome da disciplina:	277			olinas s
- 1	Número de	Obrigatória ou	Semestre/ano	olinas s
	Número de créditos	Obrigatória ou eletiva	Semestre/ano A desenvolver	olinas s
•				olinas s
-				olinas s
				olinas s
Seminários II				olinas s
	créditos	eletiva		olinas s

• Disciplinas a serem solicitadas integralização de créditos:

Nome da disciplina:	Número de créditos	Ano em que foi cursada	Mestrado ou doutorado	Instituição
	01001100	Consucu	000001000	

l .		

Observação: até 1/3 de disciplinas cursadas em outros cursos podem ser integralizadas no Doutorado, desde que relacionadas ao Programa e ao Projeto e aprovadas pelo colegiado (respeitando o prazo de 5 anos). Indique neste item aquelas disciplinas que poderiam ser solicitadas para serem integralizadas.

ANEXO III – REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO Doutorado

• Dados Profissionais: Possui Vinculo empregatício: () SIM*	() NÃO
*No caso de possuir vinculo empregatício, justifica	ar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vinculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por "/")		

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/05/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019** ao corpo discente ao Programa de Pósgraduação em Economia - Mestrado Acadêmico em Economia:

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, exige-se graduação em qualquer área do conhecimento.
- 1.2 O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE será realizado com base no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC)-2019.

1.3 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2019, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento on-line do cadastro de inscrição no período que vai das 8 horas de 01/06/2018 às 24 horas de 31/07/2018, conforme Manual do Aluno - publicado no site da Anpec em 02/05/2018 http://www.anpec.org.br.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico Economia:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - Processo de Seleção e Admissão.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições no Exame de Seleção Nacional	01/06/2018 a 31/07/2018	Das 8 horas de 01/06/2018 às 24
da ANPEC. Através do site:		horas de 31/07/2018, conforme
http://www.anpec.org.br		Manual do Aluno - publicado no
		site da Anpec em 02/05/2018.
Inscrições e entrega da documentação na	02/07/2018 a 14/09/2018	08:00 às 12:00 horas
Pós-Graduação em Economia-UFPE		14:00 às 17:00 horas
Realização das Provas Escritas do Exame	26/09/2018 27/09/2018	08:00 às 17:30 horas
da ANPEC		08:00 às 16:45 horas
Divulgação dos Resultados das Provas do	05/11/2018	A partir das 14:00 horas
Exame da ANPEC		_
Resultado	03/12/2018	A partir das 15:00 horas
Prazo recursal	04, 05 e 06/12/2018	A partir das 08:00 horas
Matrícula	2019.1 Conforme Calendário	Online por meio do SIGA-UFPE
	Sig@Pós/PROPESQ	(Sistema de informação e Gestão
	-	Acadêmica)
Início das aulas	2019.1 Conforme definido	
	pelo curso após matrícula	

3.1.1. – Provas Escritas

- 3.1.1.1- As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC), e acontecerão nos dias 26 e 27 de setembro de 2018, nos horários estabelecidos pela ANPEC.
- 3.1.1.2- Informações adicionais sobre normas gerais do Exame, datas, duração e cidades das provas, divulgação dos resultados, programa das provas e bibliografia, e outras informações sobre as provas, podem ser obtidas no Documento "EXAME DE SELEÇÃO ANPEC /2019- Manual do Candidato", disponível no site: http://www.anpec.org.br.
- 3.1.1.3 As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia consistirão de provas de Economia e Métodos Quantitativos, e de prova de Idioma.
- 3.1.1.4 As provas de Economia e Métodos Quantitativos, com peso 100%, e que são de caráter classificatório, versarão sobre temas das Disciplinas Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática e Economia Brasileira (prova objetiva), conforme a seguinte distribuição de pesos para a composição da nota global: Macroeconomia (20%),

Microeconomia (20%),

Estatística (20%),

Matemática (20%) e

Economia Brasileira (prova objetiva): 20%.

- 3.1.1.5- As provas escritas de Economia e Métodos Quantitativos do Exame de Seleção Nacional da ANPEC versarão sobre os programas constantes do ANEXO II deste Edital.
- 3.1.1.6- A prova de Idioma, com peso 0%, não é eliminatória, porém é obrigatória, é um requisito para ingresso na pós-graduação, consistirá de prova de Idioma Inglês e constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário.

4. Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, obedecendo ao número de vagas informado no item 5.1 deste Edital, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponível no *site: www.pimes.com.br*

5. Recursos

5.1 – Será cabível eventual recurso – devidamente fundamentado – para solicitação de nulidade ou de recontagem dos pontos, no prazo de até 3 (três) dias da divulgação dos resultados, podendo também o candidato solicitar vistas das notas para a comissão avaliadora.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São estabelecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, respeitado o número total de vagas. Adicionalmente a tal número de vagas, serão também oferecidas duas vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Documentação para matrícula

- 7.1- Documentação exigível para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Economia:
- a) os candidatos classificados deverão entregar cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, e cópia do histórico da graduação.

8 – Disposições gerais

- 8.1 Local de informações: Secretaria da Pós-Graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE.
- 8.2 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site: www.pimes.com.br*
- 8.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 8.4 O Curso de Pós-Graduação em Economia decidirá sobre os casos omissos.

Tatiane Almeida de Menezes Coordenadora da Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ECONOMIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA FORMULÁRIO INSCRIÇÃO:

Foto 3x4

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
NOME SOCIAL:
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO () ESPECIFIQUE QUAL A DEFICIÊNCIA:
FILIAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO/ NATURAL DE
IDENTIDADE EXPEDIDO EM/ ÓRGÃO EXPEDIDOR ESTADO CPF CPF
ESTADO CIVIL ESTADO CPF
COR
ENDEREÇO:
BAIRRO CEP FONE ()
E-mail CELULAR ()
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO: INÍCIO (ANO) TÉRMINO (ANO)
UNIVERSIDADE
OUTROS CURSOS:
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA
5. FORMAÇÃO ACADEMICA
PÓS-GRADUAÇÃO:
CURSO: INÍCIO (ANO) TÉRMINO (ANO)
UNIVERSIDADE CIDADE
OUTROS CURSOS:
4. INFORMAÇÕES GERAIS
EMPREGO ATUAL:
TIPO DE ATIVIDADE:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE INTERESSE:
MANTERA VINCULO EMPREGATICIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NAO
Local e data Assinatura

ANEXO II: PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

MICROECONOMIA

I. Demanda do Consumidor 1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco. 2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidaderenda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. II. Oferta do Produção 1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora. 2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. 3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. III. Mercados 1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta. 2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 4. Oligopólio -Caracterização da estrutura oligopolística. 4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. 4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto. 5. Formação de Preços e Fatores de Produção. IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bemestar 1. Troca Pura; 2. Troca Com produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades. V. Economia da Informação 1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente. VI. Teoria dos Jogos 1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. PINDYCK, Robert e Rubenfeld, D. Microeconomia, 6 a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. 2.VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006. b) Complementar 3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

MACROECONOMIA

1. Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público. 2. Monetária e Fiscal - Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário. 3. Modelo IS x LM x BP – Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado Monetário. Análise IS x LM. Impactos de Políticas fiscal e Monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais. 4. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips – Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Phillips: Expectativas Adaptativas e Racionais; Rigidez de Preços e Salários; Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher. 5. Crescimento - Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano. 6. Economia Aberta – Noção de taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços. 7. Investimento e Consumo – O de Tobin. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Restrição de Crédito. Papel das expectativas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. Macroeconomia. 10^a ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009. 2. MANKIW, N.G. Macroeconomia. 7a ed. Rio de Janeiro, LTC 2010. 3. SIMONSEN, M.H. e CYSNE, R.P. Macroeconomia. 4a. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2009. 4. JONES, C.E. Introdução à Teoria do Crescimento Econômico 2^a. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000. b) Complementar 5. BLANCHARD, O. Macroeconomia. 4 a ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006. 6. LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário. São Paulo: Atlas, 2000

MATEMÁTICA

1. Noção de Conjunto - Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações. 2. Noções de Geometria Analítica – Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole. 3. Funções -Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções. 4. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares. 5. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor. 6. Integrais - Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias. 7. Sequências e séries -Convergência e divergência de seqüências e séries. Série geométrica, teste da comparação, da razão, da raiz, teste da integral. Séries alternadas. 8. Matemática financeira – Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização. 9. Funções de várias variáveis reais -Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas. 10. Equações diferenciais e em diferenças – Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1^a ordem homogêneo com coeficientes constantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: a) Básica 1. BOLDRINI, J. et al. Álgebra Linear. São Paulo: Harbra, 1986. 2. CHIANG, A.C. Matemática para Economistas. São Paulo: McGraw-Hill. 3. SIMON, Carl & Blume, L. Mathematics for Economists. New York: Norton, 1994. b) Complementar 4. ÁVILA, G. Cálculo. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987. 5. LIMA, E. L.. Álgebra Linear. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996. 6. GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária. 7. HADLEY, G. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Forense-Universitária; 8. VIERA, S., J.O. Matemática Financeira. São Paulo: Atlas.

ESTATÍSTICA

1. Números-índices. Índices de Laspeyres e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados. 2. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação. 3. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F. 4. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite. 5. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância. 6. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis "dummy". Modelos auto-regressivos e de

defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas. 7. Introdução a séries de tempo, modelos autoregressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. GUJARATI, D.M. Econometria Básica, Campus/Elsevier, 2006 2. MEYER, P. L. Probabilidade – Aplicações à Estatística. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983. 3. STOCK, J.H. e M. WATSON, Econometria, Addison-Wesley, 2004. 4. TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. Estatística Básica. São Paulo: Atlas, 1995. 5. WOOLDRIDGE, J.M. Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição Introductory Econometrics: A Modern Approach, South Western College Publishing) b) Complementar 6. HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE,G. Econometria. São Paulo: Saraiva, 2000. 7. MADDALA, G. Introduction to Econometrics. New York: MacMillan. 8. PINDYCK, R. e Rubenfeld, D. Econometric Models and Economic Forecasts. New York: McGraw-Hill

ECONOMIA BRASILEIRA

1. A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929. 2. A Industrialização Brasileira e a política econômica no Período 1930-1945. 3. O Pós-Guerra e a Nova Fase de Industrialização: a política econômica e o Plano de Metas. 4. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. Os planos Trienal e PAEG. 5. A Retomada do Crescimento 1968-1973: desaceleração e os planos econômicos do período. A economia brasileira na década de 1970 e o II PND. 6. A crise da década de 1980. A interrupção do financiamento externo e as políticas de estabilização. 7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil. 8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O debate sobre desindustrialização/reprimarização da economia brasileira. 9. O Papel do Estado na economia brasileira no século XX e na atualidade. 10. Tópicos Adicionais. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico. Desequilíbrios regionais. Distribuição de renda e pobreza. Relações com a economia internacional: integração, política industrial e dívida externa. A reforma do estado e as privatizações. Mercado de trabalho e emprego.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA 1. ABREU, M.P. A Ordem do Progresso: 100 anos de Política Econômica na República. Rio de Janeiro: Campus, 1989. 2. BAER, W. A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1985. 3. BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade. São Paulo: UNESP, 2012. 4. BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. O Desenvolvimento Capitalista no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes). 5. BONELLI, R. (org.) Ensaios sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil. Rio de Janeiro: Senai, 1996. 6. CARDOSO Jr., J. C. (org.) A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil. Brasília: IPEA, 2011. 7. CANO, W. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995. 2a . ed. Campinas: UNICAMP, 1998. 8. CARNEIRO, R. (2002) Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002 9. CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. A Economia Brasileira em Marcha Forçada. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985. 10. FILGUEIRAS, L. (2000) História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições. São Paulo: Boitempo, 2000 11. FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 12. GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2004). Editora Elsivier/Campus, 2005. 13. IPEA. Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro (org. André Bojikian Calixtre; André Martins Biancarelli; Marcos Antonio Macedo Cintra (organizadores). IPEA, Brasília, 2014 14. KON, A. (org.). Planejamento no Brasil II. São Paulo: Perspectiva, 1999. 15. SIMONSEN, M. H. Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque. Rio de Janeiro: APEC, 1970. 16. TAVARES, M. da C. Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro. Rio de Janeiro: Zahar. 17. TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. Desajuste Global e Modernização Conservadora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 18. VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs). Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva. 19. VILLELA, A. e SUZIGAN, W. Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.

A prova de INGLÊS constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário. A prova de inglês não é

eliminatória, mas é obrigatória, é um requisito para ingresso na pósgraduação das Universidades. No cálculo da média, tem peso zero.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2019 de corpo discente para o Programa de Pós-graduação em Economia, Doutorado em Economia:

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Doutorado em Economia, exige-se graduação na área do Programa, ou em áreas afins.
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE, entre os dias 02/07/2018 e 14/09/2018, entre as 08:00 e 12:00 horas, e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Doutorado em Economia:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae, conforme modelo do Currículo Lattes.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado em Economia deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital,
- b) Comprovação do Currículo Lattes, devendo ser apresentadas cópias dos artigos, certificados de participação, etc.,
- c) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) a ser realizado em 2018, ou comprovante de que tenha realizado o exame em anos anteriores, 2015 a 2017.
- d) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação (reconhecido pelo MEC) e Mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC); e
- e) Cópias dos Históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.
- 2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição à seleção do Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, com declaração de conclusão informando a data prevista para a defesa, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.
- **3 Processo de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado em Economia constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições no Exame de Seleção Nacional	01/06/2018 a 31/07/2018	Das 8 horas de 01/06/2018 às 24
da ANPEC. Através do site:		horas de 31/07/2018, conforme
http://www.anpec.org.br		Manual do Aluno - publicado no
		site da Anpec em 02/05/2018.
Inscrições e entrega da documentação na	02/07/2018 a 14/09/2018	08:00 às 12:00 horas
Pós-Graduação em Economia-UFPE		14:00 às 17:00 horas
Realização das Provas Escritas do Exame	26/09/2018 27/09/2018	08:00 às 17:30 horas
da ANPEC		08:00 às 16:45 horas
Etapa de Avaliação do Currículo Lattes e	05/11/2018 a 30/11/2018	14:00 às 17:00 horas
Notas das Provas do Exame da ANPEC		
Resultado	03/12/2018	A partir das 15:00 horas
Prazo recursal	04, 05 e 06/12/2018	A partir das 09:00 horas
Matrícula	2019.1 Conforme Calendário	Online por meio do SIGA-UFPE
	Sig@Pós/PROPESQ	(Sistema de Informação e Gestão
		Acadêmica)
Início das aulas	2019.1 Conforme definido	
	pelo curso após matrícula	

3.1.1. – Provas Escritas

- 3.1.1.1 As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) entre 26 e 27 de setembro de 2018.
- 3.1.1.2 Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) para ingresso em 2019, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada no período entre 01/06/2018 e 31/07/2018 no site: http://www.anpec.org.br. As provas do Exame de Seleção Nacional da ANPEC serão realizadas nos dias 26 e 27 de setembro de 2018. Outras informações sobre locais das provas, programas, etc. poderão ser encontradas no mesmo site: http://www.anpec.org.br
- 3.1.1.3- O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPE aceitará os resultados dos Exames de Seleção Nacional da ANPEC realizados no prazo de quatro anos, ou seja, os resultados dos Exames de Seleção da ANPEC de 2016 a 2019, realizados nos anos 2015 a 2018, respectivamente. Caso o candidato apresente os resultados do Exame de Seleção de ano , fica desobrigado a realizar a sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) de 2018.
- 3.1.1.4 As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), e Matemática (25%).
- 3.1.1.5 A Nota das provas escritas de cada candidato será computada utilizando os escores padronizados (*EP*) das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia, da seguinte forma:

PE = 0.25*(EP de Macroeconomia) + 0.25*(EP de Microeconomia) + 0.25*(EP de Estatística) + 0.25*(EP de Matemática).

Onde PE significa nota da prova escrita do candidato.

- 3.1.1.6. As notas da prova escrita de todos os candidatos serão normalizadas de acordo com a média e o desvio padrão computados entre os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES/UFPE no Exame de Seleção Nacional da ANPEC.
- 3.1.1.7 A nota da prova escrita normalizada do Exame de Seleção de cada candidato (*NE*) será computada da seguinte forma:

$$NE = \frac{PE - \mu_{PE}}{\sigma_{PE}}$$

onde:

NE = nota da prova escrita normalizada,

PE = nota da prova escrita do candidato no Exame de Seleção Nacional da ANPEC,

 μ_{PE} = média das notas da prova escrita obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

 σ_{PE} = desvio padrão das notas da prova escrita obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

3.1.2 - Avaliação do Currículo Lattes

- 3.1.2.1 A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas pelo candidato.
- 3.1.2.2 Na avaliação das atividades científicas do Currículo a Comissão de Seleção e Admissão considerará a tabela de pontuação de acordo com o item 3.1.2.4, a seguir.
- 3.1.2.3 A pontuação de cada atividade científica só será valida se forem apresentadas as devidas comprovações (numeradas conforme a indicação da tabela), quais sejam cópia da página principal da revista, livro, etc. e da primeira página do artigo publicado; cópias de certificados de participação em congressos, seminários, etc.
- 3.1.2.4 Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Mestrado	Pontuação Máxima
Indicar curso, Instituição, período	
Média do Histórico Escolar do Mestrado	3
Conceito do Programa de Mestrado na CAPES	7

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 5):

Tabela Pontuação	(A) Número	(B) Pontuação máxima	(C) Notas (C=AxB)
Artigos publicados em periódicos			
especializados indexados, com corpo editorial			
e sistema de arbitragem			
Qualis A1 e A2		10.0	
Qualis B1 e B2		8.0	
Qualis B3		4.0	
Qualis B4 e B5		2.0	
Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e		0.5	
Artística (até 5 artigos)		0.3	
Trabalhos completos Nacionais e/ou			
Internacionais publicados em anais de congressos		1.0	
e eventos (até 10 trabalhos)			
Livros e Capítulos de livros			
Autoria de livro da área de conhecimento do			
pesquisador e de responsabilidade de editora (até		3.0	
2 livros)			
Capítulo de livro da área de conhecimento do			
pesquisador e de responsabilidade de editora (até		1.0	
5 cap.)			
Pesquisa e Experiência			
Bolsistas de graduação, estágio curricular e		2.0	
Introdução Científica (máximo 2)		2.0	
Estágio Docência ou Monitoria (disciplinas de 60		2.0	
horas) (de até 5 disciplinas)		2.0	
Nota Currículo Lattes (Produção Acadêmica e	P	ontuação Total	
Atividades de Pesquisa do Candidato – PA)	•	3.50 2.0002	

3.1.2.5 – A Nota de Titulação do Candidato (NT) que compõe a avaliação do Currículo será calculada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.5.1. A Nota de Titulação do candidato (NT) será computada da seguinte forma:

$$NT = \frac{PT - \mu_{PT}}{\sigma_{PT}}$$

onde:

NT = nota de titulação normalizada,

PT = pontuação no critério titulação obtida pelo candidato,

 μ_{PT} = média das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

 σ_{PT} = desvio padrão das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

3.1.2.6 – A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato (*NA*) que compõe a avaliação do Currículo será computada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.6.1 O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa apresentada no item 3.1.2.4.

3.1.2.6.2 A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA) será computada da seguinte forma:

$$NA = \frac{PA - \mu_{PA}}{\sigma_{PA}}$$

onde:

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada,

PA = pontuação em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida pelo candidato (isto é, nota do currículo lattes, calculada pela multiplicação do número de respostas em cada item avaliado pelo seu respectivo peso, conforme tabela de pontuação apresentada no item 3.1.2.4),

 μ_{PA} = média das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

 σ_{PA} = desvio padrão das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

3.1.2.7 – A nota correspondente à avaliação do Currículo do candidato será calculada utilizando a Nota de Titulação do candidato (NT) e a Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA), respeitando os respectivos pesos de acordo a seguinte fórmula:

$$NC = NT*0.5 + NA*0.5$$

onde:

NC = nota de avaliação do currículo,

NT = nota de titulação normalizada, e

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada.

3.1.3 Nota Final

3.1.3.1 – A Nota Final (NF) do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NE*0.7 + NC*0.3$$

onde:

NF = Nota Final,

NE = nota da prova escrita normalizada, e

NC = nota de avaliação do currículo.

3.2 – os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com o item 3.1.3

4. Resultado

- 4.1 O resultado do Concurso será expresso pela nota final, como descrita no item 3.2 deste edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela avaliação do *curriculum vitae*.
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1 deste Edital, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de disponibilizado no *site*:www.ufpe.br/pimes/.

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Economia, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas duas vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o (s) servidor (es), para fazer jus à (s) vaga (s), obter (em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Matrícula

7.1 - A matrícula *on-line* será realizada no período definido pela PROPESQ através do Sistema SIGA.

8. Disposições gerais

- 8.1 Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE.
- 8.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site www.pimes.com.br*
- 8.4 Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final, após o que tais documentos serão destruídos.
- 8.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 8.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Tatiane Almeida de Menezes Coordenadora da Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS: I – FICHA DE INSCRIÇÃO II – VAGAS III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ECONOMIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA Foto
3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO
NOME SOCIAL
FILIAÇÃO DATA DE NASCIMENTO/ NATURAL DE IDENTIDADE
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO: CURSO: INÍCIO (ANO) TÉRMINO (ANO) UNIVERSIDADE CIDADE OUTROS CURSOS
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA
PÓS-GRADUAÇÃO CURSO:INÍCIO (ANO)TÉRMINO (ANO) UNIVERSIDADECIDADE OUTROS CURSOS
4. INFORMAÇÕES GERAIS
4. INFORMAÇOES GERAIS
EMPREGO ATUAL:
TIPO DE ATIVIDADE
MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NÃO
Candidato com deficiência? () Sim Qual?

Inscrito no Cadastro único para () Sim () Não	os Programas Sociais do Governo Federal?
Local e data	Assinatura

ANEXO II: VAGAS

O número de vagas para o Curso de Doutorado em Economia é de 20 (vinte), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

ANEXO III: TABELA DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. TITULAÇÃO (peso 5) - MESTRADO			
Curso:			
Universidade:		Canadita CADES	
Média do Histórico Escolar do Mestrado		Conceito CAPES	

	2. PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 5)			
	Tabela Pontuação (A) Número (B) Pontuação máxima		(C) Notas (C=AxB)	
	Artigos publicados em periódicos		-	
	especializados indexados, com corpo			
	editorial e sistema de arbitragem			
01	Qualis A1 e A2		10.0	
02	Qualis B1 e B2		8.0	
03	Qualis B3		4.0	
04	Qualis B4 e B5		2.0	
05	Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
06	Artigos de divulgação: Científica,		0.5	
	Tecnológica e Artística (até 5 artigos)		0.3	
07	Trabalhos completos Nacionais e/ou			
	Internacionais publicados em anais de		1.0	
	congressos e eventos (até 10 trabalhos)			
	Livros e Capítulos de livros			
08	Autoria de livro da área de conhecimento			
	do pesquisador e de responsabilidade de		3.0	
	editora (até 2 livros)			
09	Capítulo de livro da área de			
	conhecimento do pesquisador e de		1.0	
	responsabilidade de editora (até 5 cap.)			
	Pesquisa e Experiência			
10	Bolsistas de graduação, estágio curricular		2.0	
	e Introdução Científica (máximo 2)		2.0	
11	Estágio Docência ou Monitoria			
	(disciplinas de 60 horas) (de até 5		2.0	
	disciplinas)			
	Nota Currículo Lattes (Produção			
	Acadêmica e Atividades de Pesquisa	Pontuação Total		
	do Candidato – PA)			